ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI Nº 3.171/2016

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$20.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento, com a realocação de dotação na importância R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0008.2089 – Manutenção da SEMAGRI
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.606.0012.2158 – Projeto Melhor Caminho
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00
02.012.20.606.0012.2174 – Implantação e Manutenção da Cafeicultura
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:0F4CD600

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2016. Edição 1706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/